



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR

PROTOCOLO CMSF

Nº 0834 / 2025

DATA: 21 / 10 / 25

Andressa

RODRIGO SANTANA

REQUERIMENTO Nº 086 /2025

O **PARLAMENTAR** com assento nesta estimada casa de leis que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado pelas normas pertinentes, solicita à Vossa Excelência que após ouvido, aprovado pelo douto plenário e inserido em ata, cumpridas as formalidades regimentais, **REQUER** que seja encaminhado o expediente ao gestor municipal sobre a necessidade de **ampliação do quadro de profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDE)**, com vistas a assegurar atendimento digno, eficiente e contínuo às crianças da rede municipal que necessitam de acompanhamento psicopedagógico, psicológico, fonoaudiólogo, neuropsicológico e psicomotor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.324/2012.

Senhor Presidente,

Considerando que atualmente, o CAEDE conta com apenas: 01 Psicóloga, 03 Psicopedagogas, 01 Fonoaudióloga, que, em razão do direito legal à jornada reduzida por ser mãe de criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atua em meio período; 01 Neuropsicólogo.

Considerando que o quadro de profissionais é insuficiente diante da expressiva demanda, onde há filas de espera com mais de 380 crianças aguardando atendimento em diversas especialidades, inclusive algumas desde 2022.

Considerando que Apesar dos esforços das equipes, o CAEDE atende hoje cerca de 100 crianças, número muito inferior ao universo de alunos que demandam acompanhamento. Além disso, desde sua criação, o CAEDE já prestou atendimento a 2.276 crianças, o que evidencia a importância e o impacto social de suas ações.

Considerando que há ainda a necessidade premente da contratação de um profissional de psicomotricidade, especialidade fundamental no tratamento de distúrbios do desenvolvimento motor e cognitivo, mas ainda inexistente na rede municipal.

Considerando que diante da gravidade da situação e da necessidade de assegurar o direito à educação inclusiva (arts. 205 e 208, III, da Constituição Federal) e a eficiência do serviço público (art. 37 da CF), solicita-se que o Executivo a resposta dos questionamentos abaixo descritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
RODRIGO SANTANA

Questionamentos ao Poder Executivo:

1. O Poder Executivo possui planejamento orçamentário ou previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a contratação ou designação de novos profissionais especializados para o CAEDE, conforme determina a Lei Municipal nº 1.324/2012?
2. Há concurso público vigente ou previsão de novo certame para provimento dos cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Neuropsicólogo e Psicomotricista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria de Saúde?
3. Considerando o princípio da Continuidade do Serviço Público (art. 37, caput, da Constituição Federal), quais medidas emergenciais o Poder Executivo pretende adotar para suprir as licenças e afastamentos de profissionais, garantindo o atendimento ininterrupto das crianças já cadastradas?
4. O Poder Executivo possui dados atualizados sobre o impacto da carência de profissionais na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças atendidas pelo CAEDE e naquelas que permanecem em lista de espera?
5. Há previsão de inclusão da função de Psicomotricista no quadro de profissionais da rede municipal de ensino, tendo em vista a inexistência desse profissional e a relevância dessa especialidade para o desenvolvimento infantil?
6. O Poder Executivo reconhece que a atual estrutura de recursos humanos do CAEDE não atende plenamente aos objetivos da Lei Municipal nº 1.324/2012, que criou o Centro? Em caso afirmativo, quais providências serão adotadas para garantir a efetividade da norma?
7. Quais medidas administrativas e financeiras podem ser implementadas a curto prazo para reduzir a fila de espera nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Neuropsicologia e Psicopedagogia?

Sala das Sessões, São Fidélis, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PASSADO PELO EXPEDIENTE

22 / 10 / 2025

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário

Rodrigo Santana
Vereador

APROVADO

2 UNANIMIDADE

22 / 10 / 2025

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário